

LEI Nº 2.773, DE 24 DE MARÇO DE 1.987.

AUTORIZA DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO COMUM COM RESPECTIVA REVERSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENÉSIO LEANDRO VIEIRA, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam desafetadas do domínio público, com respectiva reversão ao patrimônio público municipal, os seguintes imóveis:

1. Um terreno compreendido por parte da rua 05 do loteamento denominado Jardim Excelsoior, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Porto Feliz, com as seguintes confrontações, dimensões e área: com frente para a rua 14, medindo 32,00m de frente por igual medida nos fundos, confrontando com o lado par da rua 13; do lado direito, a partir da frente, mede 14,15m, em curva à direita; segue em reta na extensão de 32,00m, segue, em curva à direita, na extensão de 14,13m, confrontando com a quadra 2 do lado esquerdo, mede 14,13m, em curva à esquerda, segue em reta na extensão de 32,00m; segue, em curva à esquerda, na extensão de 14,15m, confrontando com a quadra 1, totalizando assim a área de 769,52m², localizado com frente para a rua 14, lado ímpar, distando 66,00m do ponto de início da curva de concordância com a esquina com a rua 6, na quadra completada pelas ruas 13 e 04.
2. Um terreno compreendido por parte da rua 05 do loteamento denominado Jardim Excelsoior, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Porto Feliz, com as seguintes confrontações, dimensões e área: com frente para a rua 13, medindo 32,00m de frente, por igual medida nos fundos, confrontando com o lado par da rua 12 do lado direito, a partir da frente mede 14,15m, em curva à direita segue em reta na extensão de 32,00m segue em curva à direi



direita na extensão de 14,13m, confrontando com a quadra X; do lado esquerdo mede 14,13m, em curva à esquerda, segue em reta na extensão de 32,00m, segue em curva à esquerda na extensão de 14,15m, confrontando com a quadra Y, totalizando assim a área de 769,52m² localizada com frente para a rua 13, lado ímpar, distando 66,00 m do ponto de início da curva de concordância com a esquina com a rua 06, na quadra completada pelas ruas 12 e 04.

3. Um terreno, compreendido por parte da rua 05 do loteamento denominado Jardim Excelcior, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Porto Feliz, com as seguintes confrontações, dimensões e áreas: com frente para a rua 12, medindo 32,00m de frente por igual medida nos fundos, confrontando com o lado par da rua 11 do lado direito a partir da frente mede 14,15m em curva à direita segue em reta na extensão de 32,00m segue em curva à direita na extensão de 14,13m, confrontando com a quadra R do lado esquerdo mede 14,13m em curva à esquerda, segue em reta na extensão de 32,00m, segue em curva à esquerda na extensão de 14,15m, confrontando com a quadra S, totalizando assim a área de 769,52m², localizado com frente para a rua 12, lado ímpar, distando 66,00 m do ponto de início da curva de concordância com a esquina com a rua 06, na quadra completada pela rua 11 e 04.

4. Um terreno compreendendo, por parte da rua 10, do loteamento denominado Jardim Excelcior, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Porto Feliz, com as seguintes confrontações, dimensões e áreas: com frente para a rua 04, medindo 32,00m de frente por igual medida nos fundos, confrontando com o lado par da rua 05, do lado direito a partir da frente mede 14,13m em curva à direita, segue em reta na extensão de 32,00m, segue em curva à direita na extensão de 14,15m confrontando com a quadra J, do lado esquerdo mede 14,15m em curva à esquerda, segue em reta na extensão de 32,00m, segue em curva à esquerda na extensão de 14,13m confrontando com a quadra H, totalizando assim a área de 1.325,52 m², localizado com frente para a rua 04, lado ímpar, distando

32,00m do ponto de início da curva de concordância com a esquina, com a rua 11, na quadra completada pela rua 05 e 08.

5. Um terreno compreendido por parte da rua 09 do loteamento denominado Jardim Excelsior, situado nesta cidade, distrito: município e comarca de Porto Feliz, com as seguintes confrontações, dimensões e áreas: com frente para a rua 04, medindo 32,00m de frente por igual medida nos fundos, confrontando com o lado par da rua 05 do lado direito a partir da frente mede 14,13m em curva à direita segue em reta na extensão de 36,00m, segue em curva à direita na extensão de 14,15m, confrontando com a quadra E, do lado esquerdo mede 14,15m em curva à esquerda, segue em reta na extensão de 36,00m, segue em curva à esquerda na extensão de 14,13m confrontando com a quadra J, totalizando assim a área de 1.525,52m², localizado com frente para a rua 04, lado ímpar, distando 32,00m do ponto de início da curva de concordância com a esquina, com a rua 08, na quadra completada pelas ruas 05 e 11.

6. Um terreno, compreendido, por parte da rua 09 do loteamento denominado Jardim Excelsior, situado nesta cidade, distrito: município e comarca de Porto Feliz, com as seguintes confrontações, dimensões e áreas: com frente para a rua 03, medindo 32,00m de frente por igual medida nos fundos, confrontando com o lado par da rua 04; do lado direito da frente mede 14,13m, em curva à direita; segue em reta na extensão de 36,00m, segue em curva à direita na extensão de 14,15m, confrontando com a quadra D; do lado esquerdo mede 14,15m em curva à esquerda; segue em reta na extensão de 36,00m; segue em curva à esquerda na extensão de 14,13m, confrontando com a quadra I; totalizando assim a área de 1.525,52m², localizado com frente para a rua 03, lado ímpar, distando 32,00m do ponto de início da curva de concordância com a esquina com a rua 08, na quadra completada pela rua 04 e 11.

7. Um terreno compreendido, por parte da rua 10 do loteamento denominado Jardim Excelsior, situado nesta cidade, distrito: município